

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	FRANCIS NEY PRADO MAIA	865713-4
02	JOÃO CARLOS FARENCEANA	385480-7
03	MARCUS CARLOS COSTA SANTOS	940759-6
04	RUBENS AIRES DA SILVA	118166-4
05	JOSE LUIZ ALMEIDA SANTOS	102833-4
06	ANTONIO SOARES JUNIOR	11679735-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2019.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

#### PORTARIA SEINF Nº 156, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 380/2018, Processo nº 2018/37000/000259, o Engenheiro Fiscal de Convênio Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696- D/MG, para acompanhar e fiscalizar a Construção do Portal de entrada da cidade de Colméia - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Colméia - TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2019.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

#### PORTARIA SEINF Nº 161, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO- SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 359/2018, Processo nº 2018/37000/000149, o Técnico Fiscal de Convênio Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar a Construção de Ponto de Moto Táxi, no município de Colinas do Tocantins - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2019.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

#### PORTARIA SEINF Nº 162, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO- SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 385/2018, Processo nº 2018/37000/000300, o Técnico Fiscal de Convênio Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar a Construção de Clínica Veterinária, no município de Colinas do Tocantins - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2019.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA SEMARH Nº 82, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361 de 21 de maio de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.412, de 05 de agosto de 2019

CONSIDERANDO que a Lei nº 3519, de 05 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.412, de 05 de agosto de 2019, alterou a alínea "e" do inciso V, do artigo 2º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, inserindo a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil no CERH/TO;

CONSIDERANDO que essa Secretaria oficiou o referido órgão por meio do Ofício nº 14/2019/CERH, solicitando a indicação de conselheiros Titular e Suplente com respectivos dados; e

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil respondeu através do Ofício 215/2019/CEPDEC, SGD nº 2019/09099/008599, o qual indica os membros representantes daquela Coordenadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2018 a março/2020, os representantes da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, Geraldo da Conceição Primo como titular e Alex Matos Fernandes como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 496/2019 SES/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidos pelo artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o artigo 175, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores,

Considerando a Portaria GABSEC/SES de nº 560, de 28 de agosto de 2018, publicado no D.O.E. nº 5.188, de 30 de agosto de 2018, que instaurou Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2018/30550/005597.

Considerando a necessidade de diligências complementares para subsidiar a decisão final do processo;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os autos 2018/30550/005597 à Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, instituída pela Portaria nº 119, de 26 de março de 2019, publicada no D.O.E. Nº 5.327, de 28 de março de 2019, para continuação e conclusão dos trabalhos, apresentando, no prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde